

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTRE:

Escolíadas – Associação Recreativo-Cultural pessoa coletiva n.º 504438557, com sede em Quinta dos Três Pinheiros, EN1, 3050-382 Mealhada, aqui representada por Cláudio Batista Pires, portador do Cartão do Cidadão n.º 09713376, com validade até 23-01-2022, na qualidade presidente da direção, adiante designada por **PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

Skillent, Lda, pessoa coletiva n.º 513489681, com sede em Instituto Pedro Nunes, Rua Pedro Nunes, Edifício C, 3030 199 Coimbra, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, José Filipe Gomes Alves Bernardo Cardoso, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**,

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE SE REGERÁ PELOS TERMOS CONSTANTES DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula 1ª

Pelo presente contrato, o **SEGUNDO OUTORGANTE** prestará o serviço de Gestão Geral de Projeto “IIES – ESCOLÍADAS”.

Cláusula 2ª

A prestação de serviços contratada será desenvolvida no prazo de 28 meses, em conformidade com as orientações recebidas do Primeiro Outorgante.

Cláusula 3ª

- 1 – O valor a pagar pela prestação de serviços é de € 27.000,00 (vinte e sete mil euros), a que acresce o IVA à taxa em vigor.
- 2 – O valor será pago, em prestações mensais, de acordo com o plano de pagamentos e a proposta.

Escolíadas – Associação Recreativo-Cultural

Morada Sede: Quinta dos Três Pinheiros, EN1, 3050-382 Mealhada

Morada Escritório: Gabinete 4 – Espaço Inovação Avenida Cidade de Coimbra, n.º51, 3050-374 Mealhada
231 281 513 - geral@escoliadadas.com www.escoliadadas.com - www.facebook.com/EscoliadadasGliciniasPlaza

Cláusula 4ª

No âmbito da sua relação contratual, ambos os **OUTORGANTES** deverão respeitar o estipulado nas cláusulas do presente Contrato de Prestação de Serviços e no Caderno de Encargos, pelo que qualquer modificação aos termos dos mesmos, deverá ser feita mediante acordo escrito que passará daqueles a fazer parte integrante.

Cláusula 5ª

O **SEGUNDO OUTORGANTE** encontra-se legalmente habilitado para realizar o trabalho convencionado, conforme documento de habilitação que consta em anexo ao presente contrato.

Cláusula 6ª

1 – Em caso de litígio relativamente ao cumprimento dos termos constantes no presente contrato, os **OUTORGANTES** comprometem-se a diligenciar, por via do diálogo e conciliação de interesses, pela obtenção de uma solução concertada dos mesmos.

2 – Quando não for possível obter uma solução amigável e negociada, nos termos previstos no número anterior, qualquer das partes poderá, a todo o momento, recorrer à via judicial.

Este contrato é feito em duplicado, um para cada uma das partes.

Mealhada, 26 de Maio de 2017.

O PRIMEIRO OUTORGANTE



ESCOLIADAS
Associação recreativo cultural
NIF: 504 438 957
3050 382 Mealhada

O SEGUNDO OUTORGANTE



SKILLEN, LDA
NIPC 513 489 681
IPN, R Pedro Nunes Edif C
3030-199 Coimbra

ANEXO:
Proposta